

## RESOLUÇÃO DPG Nº 211, DE 19 DE JULHO DE 2022

*Designa Defensora Pública*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 19.133.175-3;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar a Defensora Pública **FLÁVIA PALAZZI FERREIRA** como titular da 55ª Defensoria Pública com atribuição para atender os processos em trâmite na 1ª Vara de Sucessões de algarismo final ímpar e impedimentos da 63ª Defensoria Pública, em acumulação com a 57ª Defensoria Pública de Curitiba com atribuição para atender os processos pares, considerando o numeral anterior ao primeiro dígito, junto à 2ª Vara de Família de Curitiba, bem como os impedimentos do Defensor lotado na 49ª Defensoria, conforme Deliberação CSDP nº 003/2017.

**Parágrafo único.** Fica a Defensora Pública mencionada no *caput* designada extraordinariamente, sem prejuízo de suas funções, para atuar junto às 63ª, 117ª e 118ª Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição para atender os processos em trâmite na 1ª Vara de Sucessões e na 2ª Vara de Sucessões.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as designações extraordinárias dos demais Defensores Públicos com atribuições na Área de Família e Sucessões de Curitiba referentes aos ofícios previstos no parágrafo único do artigo anterior.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor no dia 21 de julho de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná